



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**PORTARIA Nº 018/2021
DE 07 de julho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
LEGAIS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AMÉRICO BRASILIENSE TEREZA RAQUEL
CARDOSO DE BRITO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 134, §1º e 3º e 136, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 004/2021, de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora da Câmara Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, **TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**, suas férias regulamentares **remanescentes**, referentes ao período aquisitivo de **27/11/2019 a 26/11/2020**, em dois períodos, na seguinte forma:

a) Concessão de **5 (cinco) dias de férias** a serem gozadas no **período de 12 de julho a 16 de julho de 2021**, devendo a servidora retornar às suas atividades no primeiro dia útil seguinte a data do término do período de férias.

b) Concessão de 11 (onze) dias de férias a serem gozadas em data posterior, a ser determinada em nova portaria, oportunamente publicada, quando da concessão do período restante, observado o limite legal do período concessivo.

Art. 2º - Referido período de férias a ser gozado reveste-se de caráter remanescente vez que já houve, por força da Portaria retro mencionada, a concessão de 14 (quatorze) dias de férias, devidamente fruídas no período de 19 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, tendo a servidora retornado às suas atividades no primeiro dia útil seguinte a data do término do período de férias.

Art. 3º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

THAIZA LUDMILA DE GODOI BUENO
Assistente Legislativo

Registrado às fls. nº 26 do livro competente nº 12 (doze).